

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1929/2023, DE 22 DE setembro_ DE 2023.

“Altera Portaria nº 1909/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 046/2023, firmado com a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95**; o Contrato Administrativo 047/2023, firmado com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**; o Contrato Administrativo 049/2023, firmado com a empresa **D M HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.721.362/0001-84**; o Contrato Administrativo 050/2023, firmado com a empresa **I EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.312.871/0001-46**; o Contrato Administrativo 051/2023, firmado com a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.092.374/0001-24**; o Contrato Administrativo 052/2023, firmado com a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.981.531/0001-73**; Processo administrativo eletrônico nº **2178/2023**, de acordo com o Termo Adesão da Ata de Registro de Preços nº **041/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **028/2022**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**, referente à **Aquisição de Medicamentos, afim de atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1909/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **2178/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

Publicado no Placar

**Em: 22 de setembro
de 2023**

Tanyelle